



Serviço Público Federal  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM – EENF

## CONVOCAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DAS DEMANDAS DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

Retificado em 17/11/2020 - Subitem 7.1

### PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DO CUIDADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP, do Núcleo Executivo de Processos Seletivos – COPEVE/UFAL e a Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Alagoas – EENF/UFAL convocam os/as candidatos/as que concorrem às vagas das demandas **2, 3, 4 e 5** na Especialização Lato Sensu em Gestão do Cuidado em Saúde da Família que tiveram inscrições confirmadas por isenção ou pagamento, a participarem da etapa obrigatória de Validação das demandas da Reserva de vagas (Cotas). A lista de convocados (as) encontra-se no **Anexo I** desta convocação.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O(A) candidato(a) que concorrer à Reserva de Vagas/Cotas, Demandas **2, 3, 4 ou 5** do Quadro 1 do subitem **3.4** do **Edital 1/2020–PROPEP/UFAL**, além de enviar a documentação comum descrita no subitem **5.7** do referido edital, deverá preencher o Formulário de Autodeclaração para concorrência às vagas destinadas às cotas disponível no **Anexo II** do edital, bem como:
- (a) Participar da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-racial – exclusivamente para os(as) candidatos(as) que concorrem à Demanda **2**, conforme procedimentos descritos nos subitens **9.2 a 9.28** do **Edital 1/2020-PROPEP/UFAL**;
  - (b) Enviar documento(s) que comprove(m) ser Indígena – exclusivamente para os(as) candidatos(as) que concorrem à Demanda **3** descritos nos subitens **9.29, 9.30 e do 9.32 ao 9.38** do **Edital 1/2020-PROPEP/UFAL**;
  - (c) Enviar documento(s) que comprove(m) ser Pessoa com Deficiência – exclusivamente para os(as) candidatos(as) que concorrem à Demanda **4** descritos nos subitens **9.31 ao 9.38** do **Edital 1/2020-PROPEP/UFAL**;
  - (d) Enviar **contracheque do(a) servidor(a) público(a) da UFAL** – exclusivamente para os(as) candidatos(as) que concorrem à Demanda **5**.

#### 2 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DAS DEMANDAS DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

- 2.1 A relação de documentos digitalizados a serem enviados, bem como os procedimentos a serem seguidos para a realização da Validação das demandas da Reserva de vagas (Cotas), estão previstos no item **9** do **Edital 1/2020– PROPEP/UFAL**. O(A) candidato(a) deverá ater-se aos procedimentos relativos à demanda para a qual foi convocado nesta chamada .

##### Procedimentos Antes do Envio

- 2.2 Identificar a demanda na qual concorre para poder selecionar quais documentos serão digitalizados e enviados para o **e-mail copeve.ufal@gmail.com**.
- 2.3 De posse de todos os documentos, o(a) candidato(a) deverá efetuar a digitalização dos mesmos, seguindo as orientações específicas do **item 9** do **Edital 1/2020– PROPEP/UFAL**. Somente serão aceitos arquivos do tipo **PDF** ou **JPG**.
- 2.4 Conferir se todos os documentos exigidos para a demanda em que concorre estão digitalizados antes de enviá-los.

#### 3 PERÍODO E HORÁRIO PARA O ENVIO DE DOCUMENTOS

- 3.1 Os(As) candidatos(as) que concorrem às reservas de vagas das Demandas **2, 3, 4 e 5** listados(as) nesse edital de convocação deverão anexar todos os documentos digitalizados necessários para fins de comprovação (**formato PDF e/ou JPG**).
- 3.2 Os arquivos enviados devem estar obrigatoriamente legíveis e em formato **PDF e/ou JPG**, nominais aos(às) candidatos(as), de forma a não gerar dúvidas no tocante às informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de comprovação os documentos que não estiverem de acordo com esse procedimento.
- 3.3 Somente serão aceitos documentos digitalizados no formato **PDF e/ou JPG** e enviados para o e-mail **copeve.ufal@gmail.com** no período compreendido **entre as 20h do dia 16/10/2020 e as 23h59min de 20/10/2020**.

#### 4 PROCEDIMENTOS PARA A BANCA DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (APENAS PARA DEMANDA 2)

- 4.1 O processo de validação da demanda **2** é constituído por duas etapas:
- (a) Envio dos arquivos digitais necessários à validação pelos(as) candidatos(as), na forma do item **3** deste edital de convocação;
  - (b) Validação fenotípica da autodeclaração étnico-racial dos(as) candidatos(as) pela Banca específica.

- 4.2** O procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial é de aplicação obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) concorrentes autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) que tiveram inscrições confirmadas por isenção ou pagamento e estão listados(as) no **Anexo I** deste edital.
- 4.3** A convocação dos(as) candidatos(as) negros(as) classificados(as) para a validação da autodeclaração étnico-racial da Especialização Lato Sensu em Gestão do Cuidado em Saúde da Família será realizada obedecendo às normas e procedimentos constantes no **Edital 1/2020–PROPEP/UFAL**, especialmente os subitens **9.17** a **9.28**, que dispõe sobre o Processo Seletivo para Ingresso de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) na Especialização Lato Sensu em Gestão do Cuidado em Saúde da Família.
- 4.4** A Validação da Autodeclaração Étnico-racial será acompanhada pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) da Universidade Federal de Alagoas, pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) e pelo Núcleo Executivo de Processos Seletivos (NEPS/COPEVE), sendo de responsabilidade da Comissão de Heteroidentificação da UFAL (Portaria GR/UFAL nº 1.834/2018), composta segundo os termos da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, da SEGEP/MPDG, a validação ou não dos candidatos dos certames.
- 4.5** Caberá ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas da Ufal (NEABI) a responsabilidade pela convocação dos membros das bancas de heteroidentificação, ao NEPS/COPEVE a logística e execução da etapa de validação, a divulgação dos resultados Preliminar e Final, a publicação do edital de convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação e a homologação do resultado final do concurso público/processo seletivo. Ao NEABI, juntamente com o Núcleo Executivo de Processo Seletivo – NEPS/Copeve, baseado no banco de dados de membros da Banca de Validação, caberá a COORDENAÇÃO dos processos de validação das autodeclarações étnico-raciais.
- 4.6** A convocação dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) classificados(as) para participação da validação da autodeclaração étnico-racial da Especialização Lato Sensu em Gestão do Cuidado em Saúde da Família e retificações, será realizada obedecendo as normas e os procedimentos constantes nesta convocação, e Portaria Normativa nº 04, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018.
- 4.7** A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para participar desse procedimento de validação, que no ato da inscrição optaram por concorrer na demanda dos autodeclarados negros(as) (pretos/as ou pardos/as), encontra-se disponível no **Anexo I** deste edital.
- 4.8** O(A) candidato(a) que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participar da etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial será considerado(a) desistente para todos os efeitos, sendo eliminado da demanda de cota para candidatos negros do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 4.9** Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), contida na Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia; considerando, ainda, a Portaria nº 392-GR/UFAL, de 17 de março de 2020, que regulamenta o estado de emergência no âmbito da UFAL, em decorrência da pandemia do COVID-19; a validação da autodeclaração étnico-racial será realizada, inicialmente de maneira não-presencial, sendo respeitados os procedimentos de avaliação descritos na Portaria Normativa nº 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018.
- 4.10** O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (fotos e vídeo), conforme subitens **9.12** a **9.13.3** do **Edital 1/2020– PROPEP/UFAL** e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.
- 4.11** Caso seja necessário, por decisão da comissão de Heteroidentificação, os candidatos também poderão passar por avaliação telepresencial/videoconferência ou até mesmo presencial.

#### **Procedimento de Entrevista Telepresencial/Presencial**

- 4.12** Durante a etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial, Recursos, Resultado Final ou até mesmo após a homologação do resultado, qualquer candidato(a) poderá ser convocado(a) pela Banca de Validação para realizar uma Entrevista Telepresencial para verificação da condição de autodeclaração.
- 4.12.1** Em caso de decisão da Comissão de Heteroidentificação da UFAL e da Banca de Validação em convocar algum(a) candidato(a), ele(a) será comunicado(a) através de publicação no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) sobre a convocação com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis para o dia da Entrevista Telepresencial.
- 4.12.2** A Entrevista Telepresencial será por videoconferência na web e utilizará o serviço Google Meet.

#### **5 DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

- 5.1** A Universidade Federal de Alagoas instituiu mediante a Portaria nº. 1.834, de 18 de dezembro de 2018, a Comissão de Heteroidentificação para coordenação do processo de Validação da Autodeclaração Étnico-racial como pessoa negra com requisitos habilitantes, de acordo com o exigido pela Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 5.2** Caberá a Comissão de Heteroidentificação da UFAL, selecionar bancas obedecendo aos requisitos:
- (a)** Diversidade étnico-racial, de gênero e naturalidade, presidida por um(a) servidor(a) público (federal – preferencialmente, estadual ou municipal), com a participação de um(a) ou dois(duas) representantes externos à UFAL;
  - (b)** Seguir as instruções do edital quanto aos procedimentos de apresentação da banca de heteroidentificação;
  - (c)** Faça a avaliação de cada candidato(a), resguardando-lhe o direito a perguntar e obter a explicação a sua questão, sem que entre no mérito do protocolo do certame, quando for no modo telepresencial;
  - (d)** Explique todo o procedimento assim que o(a) candidato(a) adentrar a sala virtual da avaliação, quando for necessária a modalidade telepresencial, mesmo que tenha sido informado(a) no edital;

- (e) Faça a pergunta-chave sobre sua cor ou etnia e aguardar que o(a) candidato(a) termine sua autodeclaração quando participarem da validação telepresencial/presencial;
  - (f) Avalie e responda, junto à Comissão de Heteroidentificação, aos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as).
- 5.3 A Comissão de Heteroidentificação da UFAL, através de banca de validação da autodeclaração étnico-racial constituída para o referido certame, será responsável pela emissão de um parecer **DEFERINDO** ou **INDEFERINDO** a autodeclaração do(a) candidato(a) submetido à avaliação.
- 5.4 O procedimento de heteroidentificação será analisado baseado inicialmente nas imagens enviadas.
- 5.5 A Comissão de Heteroidentificação da UFAL e/ou a Banca de Validação poderá solicitar novo envio de arquivos caso os inicialmente enviados não estejam dentro das condições mínimas para uma validação ou solicitar uma Entrevista Telepresencial ou Presencial.
- 5.6 Caso o(a) candidato(a) não cumpra com os procedimentos de gravação e envio dos arquivos, a Banca de Validação não poderá fazer avaliação e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) desta Etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial.
- 5.7 Serão considerados(as) pela Banca de Validação da autodeclaração étnico-racial da Comissão de Heteroidentificação da UFAL:
- (a) A autodeclaração do(a) candidato(a) como pessoa negra no ato da inscrição;
  - (b) A autodeclaração digitalizada (**Anexo II**) do **Edital 1/2020– PROPEP/UFAL**, firmada e assinada e enviada pelo(a) candidato(a);
  - (c) As imagens enviadas do(a) candidato(a), conforme subitem **9.12**;
  - (d) O arquivo de vídeo enviado pelo(a) candidato(a) conforme subitens **9.13** e **9.13.1** ou entrevista telepresencial/presencial gravada conforme subitens de **9.17 a 9.28**;
  - (e) O fenótipo negro dos(as) candidatos(as), sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto etc.
- 5.8 O(A) candidato(a) não será considerado(a) como pessoa negra quando:
- (a) Negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste Edital, no momento da convocação;
  - (b) Houver deliberação pela maioria dos membros da banca de validação convocada pela Comissão de Heteroidentificação da UFAL quanto ao não atendimento do subitem **3.7**.

## **6 DO RESULTADO PRELIMINAR DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO, INDÍGENAS OU PcD DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DAS VAGAS RESERVADAS (COTAS)**

- 6.1 As Análises dos documentos enviados pelos candidatos participantes das Demandas **2, 3 e 4** serão efetuadas por bancas específicas a serem constituídas pela UFAL, as quais emitirão decisões fundamentadas.
- 6.2 Concluída a análise dos documentos, o resultado preliminar será publicado na data provável de **17/11/2020**, no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).
- 6.3 Não haverá divulgação da classificação obtida pelos(as) candidatos(as) no resultado preliminar das bancas de validação dos(as) candidatos(as) das vagas reservadas(cotas), uma vez que somente será atribuída classificação aos(às) candidatos(as) após a avaliação dos recursos.

## **7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO, INDÍGENAS OU PcD DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DAS VAGAS RESERVADAS (COTAS)**

- 7.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar das análises das bancas de validação da autodeclaração étnico-racial, Indígenas ou PcD das vagas reservadas poderá fazê-lo no prazo de **72 (setenta e duas)** horas ininterruptas. O prazo para interposição dos recursos será iniciado às 00h do dia posterior à publicação do resultado preliminar da análise da banca de validação. O recurso deve ser encaminhado via Internet [para o e-mail copeve.ufal@gmail.com](mailto:copeve.ufal@gmail.com).
- 7.2 As Bancas de Validação da Autodeclaração étnico-racial, Indígenas ou PcD das vagas reservadas constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.
- 7.3 O(A) candidato(a) das Demandas **2, 3, 4 e 5** que mantiverem a situação de Indeferido(a) no Resultado Final da Análise das Bancas de Validação da Autodeclaração étnico-racial, Indígenas ou PcD, serão eliminados apenas das respectivas demandas de Reserva de Vagas, assim, continuarão concorrendo apenas na Demanda 1 (Ampla Concorrência).

## **8 DO RESULTADO FINAL**

- 8.1 Concluídos os trabalhos de julgamento dos recursos interpostos em face da Análise dos Critérios Avaliativos, da Banca de Validação da Autodeclaração étnico-racial, Indígenas ou PcD das vagas reservadas (cotas) e de processamento do resultado, o Resultado Final do processo seletivo será divulgado na data provável de **02/12/2020**, no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).
- 8.2 Após o resultado final, é possível que o(a) candidato(a) seja convocado(a) a qualquer momento para uma entrevista telepresencial ou presencial para verificar a sua autodeclaração adotando os procedimentos destacados no subitem **4.12** ao **4.12.2**.
- 8.3 A Nota Final do(a) candidato(a) será obtida pela soma dos títulos apresentados, seguindo o critério de pontuação estabelecido no Quadro **2** subitem **5.3** do **Edital 1/2020– PROPEP/UFAL**.

- 8.4** Serão observados os demais itens pertinentes, seguindo a Portaria Normativa nº 04/2018, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 8.5** A Universidade Federal de Alagoas se reserva o direito de REVER, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentada pelo candidato, considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, de ANULAR a aprovação do(a) candidato(a), sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 8.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão do Cuidado em Saúde da Família, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas e a Comissão de Heteroidentificação da UFAL.

Maceió/AL, 16 de outubro de 2020.

**COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Universidade Federal de Alagoas

**Profª. Dra. ROSA LUCIA LIMA**

Coordenadora Geral do NEABI/UFAL

**Profª Dra. CÉLIA ALVES ROZENDO**

Coordenação do Curso de Especialização em Gestão do Cuidado em Saúde da Família

**Profª Dra. IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL

---

**ANEXO I**

**CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA VALIDAÇÃO DAS DEMANDAS DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)**

**Curso: 01 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DO CUIDADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

**CONVOCADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À VALIDAÇÃO DAS DEMANDAS 2, 3, 4 E 5**

<b>Inscrição</b>	<b>Nome - Identidade</b>	<b>Demanda</b>
0001698347	AKSILEINY LEDJANEY MENEZES MATOS - 32414200 - SSP-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001698465	ALINE CANDIDO DA SILVA ARAUJO - 5815997 - DSD-PE	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001698938	ANA LUCIA ROBERTO DA SILVA - 32531370 - SSP-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001699593	ANA PATRICIA FERNANDES DA SILVA - 99001224602 - SSP-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001699369	ANDREA DA SILVA MENDONCA OLIVEIRA - 31378340 - SSP-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001699893	BRUNA MENDES LEONEL FREIRE - 51858783 - SEDS-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001699547	CAMILA KEYLA LIMA SANTOS - 3092139-2 - SJDS-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001698385	CELIO ANTONIO DA SILVA SANTOS - 1476449 - SSP-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001697783	CHARLENNY DA SILVA SANTOS - 33519765 - SSP-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001699095	CHARLES MAURÍCIO BARROS DOS SANTOS - 33864241 - SEDS-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001699408	CLARICE PEREIRA DO NASCIMENTO - 3112988-9 - SSP-AL	Candidatos Indígenas
0001698899	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR - 34769048 - SEDS-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001698467	CLAUDIONETE CALIXTA DOS SANTOS - 2000001245320 - SSP-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001698657	ELIANA MARIA DOS SANTOS SILVA - 1640770 - SSP-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001698483	ERIVAN MOTA MELO - 32418949 - SSP-SE	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001699213	FELIPE DOS SANTOS - 37963856 - SSSP-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001698803	GESSICA VANESSA DOS SANTOS CARDOSO - 34026525 - SEDS-AL	Pessoas com Deficiência (PcD)
0001699521	IGNÁCIA REGINA VIEIRA SILVA - 32770340 - SDS-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001697943	ISIS LAISLA NASCIMENTO SANTOS - 32655681 - SCJD-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001698898	ITAJACIARA BARBOSA DA SILVA - 1589290 - SEDS-AL	Candidatos Indígenas
0001699081	JEANE DE LIMA OCRECIO - 2001001067537 - SSP-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001698620	JOÃO ADRIANO CORREIA SANTOS - 2066471666 - SSP-BA	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001697913	JOSELITA SILVA DOS SANTOS - 1739282 - SSP-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001698749	JULLYANA PATRICIA DA SILVA - 1818848 - SSP-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001698690	KARINE GOMES CIRINO - 1354914 - SSP-AL	Servidor da UFAL
0001697784	KARLA REGINA ALMEIDA LIMA - 98001197968 - SSPA-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001699846	LARISSA DOS SANTOS PEREIRA - 36899976 - SSP-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001699056	LUANA LARISSA MARCOLINO FERREIRA - 34258540 - SSP-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001700109	MARCOS JOSE CORREIA DA SILVA - 1514332 - SSP-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001699487	MERLIANE ALVES DA SILVA - 8467373 - SDS-PE	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001698736	REGINA CELI MARTINS PEREIRA - 2002005023488 - SEDS-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001698446	ROSELY NUNES DA SILVA - 1952815 - SSP-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001699571	VAILZA PEREIRA NASCIMENTO - 32797028 - SESP-AL	Candidatos Indígenas
0001699063	WANESSA SILVA DOS SANTOS - 36072397 - SSP-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001699140	WEDJA MARIA DOS SANTOS GUSTAVO - 03110910322 - DNT-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001698804	YOUNIER CENTENO RIVERA - 10988634 - SDS-PE	Candidatos Negros (pretos ou pardos)